

**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

- 1 -----Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, realizou-se uma  
2 reunião ordinária da Câmara Municipal de Bombarral, através de videoconferência  
3 com a participação do senhor Presidente da Câmara, Ricardo Manuel da Silva  
4 Fernandes, do senhor Vice-Presidente da Câmara, Nuno Alexandre Gomes Vicente e  
5 dos senhores Vereadores Patrícia Alexandra Costa Pereira de Paula, Vítor Manuel  
6 Ferreira da Fonseca, José Manuel Gonçalves Vieira, João Miguel Castanheira Silva e  
7 Rosa Maria Bastos Gonçalves Guerra.-----  
8 ----- Secretariou a reunião a técnica superior, Ana Rute Mil-Homens Martins. -----  
9 -----Pelas 10 horas foi a reunião declarada aberta pelo senhor Presidente da  
10 Câmara. -----
- 11 **Período antes da Ordem do Dia**
- 12 **0331. Ata n.º 8/2020:** Depois de lida e achada conforme foi deliberado por unanimidade dos  
13 membros presentes na reunião respetiva aprovar a ata n.º 8/2020, respeitante à  
14 reunião ordinária do dia 17 de abril de 2020. -----
- 15 **0332. Ata n.º 9/2020:** Depois de lida e achada conforme foi deliberado por unanimidade dos  
16 membros presentes na reunião respetiva aprovar a ata n.º 9/2020, respeitante à  
17 reunião ordinária do dia 28 de abril de 2020. -----
- 18 **Do senhor Presidente da Câmara:** -----
- 19 **0333. Menina Valentina:** “O impensável aconteceu. A barbárie tomou posição. Uma criança  
20 do Bombarral, Valentina Sofia Teodoro Fonseca Bernardo foi assassinada,  
21 alegadamente, às mãos do progenitor. Uma morte que nos choca a todos, uma morte  
22 que nos tolhe a todos, uma morte que provoca o mais profundo sentimento das nossas  
23 almas perante este cenário que pouco há a dizer. Temos sim que pugnar para que  
24 episódios destes não aconteçam mais na nossa sociedade. Nós somos responsáveis,  
25 pais, família, amigos, vizinhos, professores, dirigentes políticos e outros, todos somos  
26 convocados a estar vigilantes e a sinalizar estas situações, o mais prematuramente  
27 possível. À família da Valentina, e em especial para Sónia, sua mãe, enviamos os  
28 votos das mais profundas condolências e tristeza.” -----  
29 ----- Os senhores Vereadores José Manuel Vieira, João Castanheira e a senhora  
30 Vereadora Rosa Guerra subscreveram esta declaração de voto de condolências. -----
- 31 **0334. Distribuição de máscaras comunitárias pela população:** “O Município do  
32 Bombarral, em colaboração com as Juntas de Freguesia do concelho, deu início no dia  
33 2 de maio, à distribuição de máscaras comunitárias pela população com o intuito de  
34 garantir que todos os bombarralenses têm acesso a máscaras comunitárias. Este  
35 importante equipamento de proteção individual está a ser colocado nas caixas do  
36 correio e a distribuição está a ser realizada pelos colaboradores da autarquia que têm  
37 sido incedíveis na sua colaboração que vai para além das suas competências e que  
38 efetuam a contagem dos contadores da água. Neste processo, o Município do  
39 Bombarral conta igualmente com a colaboração das Juntas Freguesias, onde estão  
40 previstos vários momentos de distribuição de máscaras confeccionadas pelo grupo de  
41 costureiras voluntárias a quem também saúdo, que nesta situação de  
42 desconfinamento são mesmo essenciais para travar estas cadeias de contaminação.  
43 Há o dever cívico de ficar em casa. O baixar da guarda é perigosíssimo.” -----
- 44 **0335. Plano de Desconfinamento - Implementação das seguintes medidas, de caráter**  
45 **excecional:** “Na sequência dos últimos desenvolvimentos relativos ao novo  
46 Coronavírus (COVID-19), considerando a evolução epidemiológica, assim como a  
47 importância de assegurar os princípios da prevenção e da precaução, o Município do



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

- 48 Bombarral deverá pôr em prática medidas excepcionais, de ordem preventiva,  
49 devidamente alinhados e concertados com os instrumentos legais recentemente  
50 aprovados pela Governo. Neste sentido, é determinada a implementação das  
51 seguintes medidas, de carácter excepcional: 1. A manutenção da ativação o Plano  
52 Municipal de Emergência de Proteção Civil do Bombarral, em cumprimento da  
53 Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 de 30 de abril; 2. A abertura do  
54 Atendimento (incluindo Espaço do Cidadão), Tesouraria e Gabinete de Inserção  
55 Profissional, mediante marcação prévia através do contacto telefónico 262 60 90 10 ou  
56 dos endereços de correio eletrónico geral@cm-bombarral.pt e atendimento@cm-  
57 bombarral.pt ; 3. A manutenção dos serviços de abastecimento de água, saneamento,  
58 limpeza urbana e recolha de resíduos; 4. A abertura da Biblioteca Municipal, com  
59 condicionamento de lotação e prioridade para estudantes na utilização do Espaço  
60 Internet; 5. A manutenção do encerramento dos sanitários públicos; 6. A manutenção  
61 das medidas constantes do Despacho n.º 15/2020, de 12 de março, designadamente:  
62 Suspensão do licenciamento de eventos em todo o território municipal; Suspensão da  
63 cedência de espaços municipais e de viaturas municipais de transporte coletivo;  
64 Suspensão de autorizações para deslocações em serviço ao estrangeiro de membros  
65 do executivo municipal e de todos os funcionários da Câmara Municipal, e restrição  
66 das deslocações dentro do país ao estritamente necessário. 7. A constituição de uma  
67 linha telefónica de apoio psicológico - 262 609 035 / 91 48 18 806; 8. O cancelamento  
68 de todas as atividades e eventos, públicos ou privados, de natureza social, cultural,  
69 recreativo e desportivo; 9. O encerramento de todos os parques infantis e recintos  
70 desportivos ao ar-livre; 10. A manutenção do funcionamento do Mercado Municipal;  
71 11. A abertura dos cemitérios; 12. A fixação de um limite máximo: a) de 10 (dez)  
72 pessoas em velórios; b) de 10 (dez) pessoas em funerais, para além dos familiares.  
73 13. O uso obrigatório de equipamento de proteção individual, nomeadamente de  
74 máscaras, por parte dos(as) utentes e funcionários, em todas as instalações, serviços  
75 e equipamentos municipais.” -----  
76 **0336. Testes de COVID-19 aos colaboradores de lares no concelho:** “Cerca de uma  
77 centena de colaboradores de todos os lares de idosos existentes no concelho  
78 realizaram no dia 4 de maio, testes de rastreio à COVID-19 revelaram-se negativos  
79 sendo que 4 deram inconclusivos e estão a ser repetidos ao dia de hoje.” -----  
80 **0337. Atendimento ao público presencial:** “O Município do Bombarral retomou dia 5 de  
81 maio, o atendimento ao público presencial, após estarem garantidas as adequadas  
82 condições de segurança sanitária para os colaboradores e munícipes.” -----  
83 **0338. Evolução da pandemia a nível local:** “No dia 5 de maio foi registado no concelho do  
84 Bombarral o quinto o caso confirmado de COVID-19. Trata-se de um adulto, do sexo  
85 feminino, residente no concelho do Bombarral e que no decorrer da sua atividade  
86 profissional desenvolvida fora do concelho foi submetida ao teste COVID-19, tendo o  
87 resultado dado positivo. De referir que este caso se encontra em isolamento ativo,  
88 estando a situação a ser devidamente acompanhada pelas autoridades de saúde.” ----  
89 **0339. Conselho Intermunicipal:** “Continuamos a ter reuniões ordinárias e até  
90 extraordinárias do Conselho Intermunicipal por videoconferência.” -----  
91 **0340. Comissão Municipal de Proteção Civil do Bombarral:** “No dia 07 de maio decorreu  
92 online, por videoconferência, a Comissão Municipal de Proteção Civil do Bombarral  
93 que teve ponto da ordem de trabalhos a Vigência do Plano Municipal de Emergência  
94 de Proteção Civil do Bombarral e demais assuntos relacionados com o COVID-19.” ----



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

- 95 **0341. Cartões Abem:** “Ontem tive a oportunidade de entregar mais 5 cartões Abem a  
96 munícipes o que demonstra a importância deste programa ao qual, em boa hora, esta  
97 Câmara Municipal se associou e que faz com que de fato haja uma facilitação a todos  
98 os que precisam deste bem essencial, o medicamento.” -----  
99 **0342. Tablets e routers de acesso à Internet entregues ao AEFP:** “No dia 6 de maio  
100 foram entregues ao diretor do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, professor  
101 Emanuel Vilaça, os primeiros tablets e routers de acesso à Internet, do conjunto de  
102 148 tablets e 98 routers adquiridos pela autarquia, num investimento superior a 24.500  
103 euros. Deste modo, o Município concretizou o compromisso de garantir que nenhum  
104 aluno do concelho fique impedido de frequentar as aulas à distância por não ter um  
105 equipamento tecnológico adequado para o efeito. Estes equipamentos, cedidos por  
106 empréstimo da autarquia, são destinados aos estudantes, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e  
107 ensino secundário, que tenham maiores dificuldades económicas, de acordo com o  
108 levantamento efetuado pelo Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, a quem caberá a  
109 distribuição.” -----  
110 **0343. Conselho Geral da REDE CULTURA 2027:** “Ainda no dia 6 de maio decorreu uma  
111 reunião do Conselho Geral da Rede Cultura 2027 na qual o município participou e que  
112 teve como principais assuntos o Ponto de Situação da Constituição da Regie  
113 Cooperativa Rede Cultura 2027 e o Congresso da Rede Cultura 2027.” -----  
114 **0344. Funcionários aposentados:** “Gostaria de fazer uma referência aos funcionários que  
115 nos últimos meses se aposentaram, a D. Lucília de Jesus Venâncio da Silva,  
116 funcionária da Escola Secundária que desconhecendo-se os anos de serviço foi  
117 aposentada a 01/02/2020, o senhor Fausto Filipe Ferreira que esteve ao serviço 42  
118 anos e 2 meses e que foi aposentado a 01/03/2020, a D. Maria Manuela Levi Almeida  
119 dos Santos que esteve ao serviço 26 anos e 3 meses e que aposentou-se em  
120 01/04/2020, o senhor António Manuel dos Santos Garcia que esteve ao serviço 40  
121 anos e 1 mês e aposentou-se a 01/05/2020 e a D. Rosa Maria Elias Ribeiro,  
122 funcionária do JI do Pó e que se aposentou a 01/05/2020. Para todos eles vão os  
123 nossos votos de desejos de felicidades e que a vida lhes corra de uma forma  
124 magnífica e que disfrutem do seu descanso.” -----  
125 ----- Os senhores Vereadores José Manuel Vieira, João Castanheira e a senhora  
126 Vereadora Rosa Guerra subscreveram esta declaração. -----  
127 **Da senhora Vereadora Patrícia Pereira:** -----  
128 **0345. Conselho Geral da REDE CULTURA 2027:** “No dia 6 de maio estive numa  
129 videoconferência do Conselho Geral da Rede Cultura 2027. Nesta reunião, falou-se da  
130 Constituição da Regie Cooperativa Rede de Cultura 2027 e outro ponto que falámos foi  
131 da questão do Congresso que estava agendado para outubro e o que ficou decidido é  
132 que iríamos manter o Congresso, mas de uma forma digital, ou seja, com uma  
133 participação contínua de todos os municípios. Estão neste momento já 2 projetos a  
134 serem desenvolvidos, um na área dos museus e outro na área das bibliotecas, mais  
135 adiante quando estiverem totalmente finalizados darei conhecimento.” -----  
136 **0346. Luminárias de São José / 7 Maravilhas da Cultura Popular:** “É com muito orgulho  
137 que a nossa candidatura das Luminárias de São José às 7 Maravilhas da Cultura  
138 Popular está no bom caminho, ou seja, conseguimos passar a primeira fase de  
139 seleção na categoria de procissões e romarias. Posso acrescentar que na categoria  
140 que o Bombarral/Carvalhal concorreu há 8 candidatos para apenas 3 vagas, mas,  
141 realmente é notória a importância que as autarquias estão a dar à cultura popular, uma



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

- 142 vez que no nosso concelho e no distrito de Leiria, foram apresentadas um total de 42  
143 candidaturas, em que concorreram 12 dos 16 concelhos. Esperemos que agora o  
144 Bombarral consiga passar às próximas fases, sendo que a fase de votação acontecerá  
145 em julho, cuja Gala de apresentação das 7 Maravilhas irá acontecer em setembro.  
146 Espero que realmente tenhamos essa capacidade de chegar a essa altura, era uma  
147 mais-valia enorme para o nosso concelho.” -----
- 148 **0347. Linha de apoio psicológico:** “Gostaria de informar sobre o feedback do apoio  
149 psicológico e de todo o trabalho das nossas psicólogas em relação à linha telefónica  
150 que o Município tem disponibilizado para o apoio psicológico. Não tem existido muita  
151 afluência, o que tem acontecido é que as psicólogas têm atendido chamadas em que  
152 as pessoas ligam por outros motivos e vão-se apercebendo que há ali algum trabalho  
153 que é necessário fazer a este nível e que o vão fazendo. Nós estamos neste momento  
154 também a colaborar com o Centro de Saúde que nos vai encaminhando algumas  
155 situações em que é necessário este apoio psicológico e estas psicólogas estão a dar  
156 esse apoio também e segundo o feedback das mesmas em relação à violência  
157 doméstica têm conhecimento que ao nível da zona Oeste, a questão da violência  
158 doméstica devido às situações de confinamento que obviamente está a aumentar, mas  
159 isso não abrange o nosso concelho, ou seja, neste momento, no nosso concelho não  
160 existem novas situações de violência doméstica o que já não é mau. Neste momento,  
161 é esta a situação do apoio que esta linha presta sendo uma mais-valia para a  
162 população do concelho.” -----
- 163 **Do senhor Vice-Presidente da Câmara:** -----
- 164 **0348. Limpeza de Terrenos:** “Quero aproveitar a oportunidade para realçar a importância  
165 da limpeza dos terrenos do nosso concelho. Para além deste momento de pandemia,  
166 permanece a necessidade habitual de cuidar e limpar os terrenos, antes do período  
167 considerado crítico de incêndios. Por esse motivo, dar nota da recentemente entrada  
168 em vigor o Decreto Lei nº20/2020 de 1 de maio, onde estabelece as medidas  
169 excecionais no âmbito do COVID-19, e essencialmente veio prorrogar o seu prazo  
170 limite até ao próximo dia 31 de maio.” -----
- 171 **0349. Obras e Trabalhos em curso:** “Para além dos trabalhos de desinfeção que continuam  
172 a decorrer no nosso Concelho, a Câmara Municipal reajustou algumas das suas  
173 intervenções em função da época que vivemos. Neste sentido, um desses reajustes foi  
174 o reaproveitamento dos nossos recursos, no reforço da estreita colaboração com as  
175 Freguesias, no que diz respeito ao início dos arranjos de caminhos rurais, limpeza de  
176 valetas e reposição de alcatrão em alguns pequenos troços de estrada devidamente  
177 sinalizados. Este é um trabalho iniciado e que irá ter a sua natural continuidade, de  
178 forma a garantir a sua manutenção, em particular nos caminhos rurais, face ao período  
179 do verão que se avizinha, e que como todos sabemos, igualmente importante no  
180 desenvolvimento da atividade agrícola do nosso concelho. Informar vos também, que  
181 decorreu na passada sexta feira uma reunião entre a Câmara Municipal e o  
182 empreiteiro da Obra do Mercado Municipal (Construções Severo & Fialho), onde foi  
183 avaliado a atual situação da obra e naturalmente o seu prazo de conclusão. Nesta  
184 fase, estava prevista a sua conclusão no próximo dia 15 de maio, mas face aos efeitos  
185 da pandemia e conseqüentemente uma natural redução das equipas de trabalho,  
186 originaram um ligeiro atraso. Ainda assim, a Câmara Municipal conseguiu chegar a um  
187 acordo com o empreiteiro, tendo sido prorrogada a sua conclusão para o dia 10 de  
188 junho.” -----



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

- 189 **0350. Redução de lixo:** “Por fim, quero realçar o apelo que recentemente fizemos a todos  
190 os munícipes, no que se refere à necessidade da Redução de lixo produzido por todos  
191 nós. É fundamental neste período, sensibilizar toda a população para este efeito quase  
192 incontrolável, não só de quem passa mais tempo em casa, mas também nesta fase, a  
193 atual retoma de alguns setores de atividade, que aproveitam naturalmente para  
194 proceder a algumas adaptações dos seus espaços comerciais e conseqüentemente  
195 acabam por produzir mais lixo, dos mais variados tipos. Este é um efeito natural, mas  
196 que pode ser minimizado se todos nós tratarmos os resíduos de forma correta e  
197 adequada, e assim contribuir para uma eventual redução do risco da propagação do  
198 vírus, não só entre os seus utilizadores, mas também por quem o transporta. Aproveito  
199 para lembrar que para além de outros serviços municipais, os serviços de recolha de  
200 resíduos têm se mantido sempre em atividade desde o início da pandemia, de forma a  
201 garantir a prestação deste serviço essencial. Para isso, a Câmara Municipal divulgou  
202 um conjunto de boas práticas, que entre outras, realço o apelo à redução do  
203 desperdício produzido, a importância do depósito correto e separado nos contentores  
204 e, em caso de contaminação ou suspeita, a necessidade do depósito acondicionado  
205 em dois sacos, com enchimento até dois terços da sua capacidade e corretamente  
206 fechado, regras essas que todos nós devemos seguir rigorosamente.” -----  
207 **Do senhor Vereador Vítor Fonseca:** -----  
208 **0351. Entrega de ração à associação Amigo Fiel:** “O Município do Bombarral entregou no  
209 dia 5 de maio, 300 quilos de ração para cães à Associação Protetora dos Animais do  
210 Bombarral - Amigo Fiel. Com esta oferta a autarquia pretendeu atenuar as dificuldades  
211 que a associação está naturalmente a atravessar nesta fase devido à pandemia da  
212 COVID-19, que tem impedido, por exemplo, a realização das habituais ações de  
213 angariação de fundos e géneros alimentares para os animais.” -----  
214 **Do senhor Vereador José Manuel Vieira:** -----  
215 **0352. Morte da menina Valentina:** “Os vereadores do PSD, assim como a generalidade do  
216 partido, lamentam profundamente, a morte da menina de nove anos, a Valentina, cuja  
217 família materna do Bombarral se encontra numa situação de desespero com a infeliz  
218 ocorrência. O caso, de uma violência atroz, abalou toda a opinião pública em geral,  
219 com especial incidência no nosso concelho e também na freguesia da Atouguia da  
220 Baleia, do concelho de Peniche, local onde supostamente, o próprio pai, com a  
221 colaboração da madrasta, terá assassinado incompreensivelmente a sua filha.  
222 Gostaríamos de enaltecer a mobilização espontânea e coletiva de pessoas anónimas  
223 e entidades da região que em grande número acorreram para colaborar nas  
224 operações de busca da menina. Temos conhecimento que o funeral se realiza hoje,  
225 aqui no Bombarral, pelas 17 horas, com a participação limitada aos familiares aos  
226 quais endereçamos as nossas mais profundas condolências. Que a pequena e  
227 inocente Valentina descanse em paz.” -----  
228 **0353. Apuramento do evento carvalhense, “Luminárias de São José”, para o concurso**  
229 **das 7 Maravilhas da Cultura Popular:** “O evento sócio cultural, “Luminárias de S.  
230 José”, reflete a grandeza da identidade cultural do povo do Carvalhal, há cerca de 170  
231 anos. Regozijamo-nos pelo facto deste património imaterial ter passado a primeira  
232 fase de seleção da candidatura às 7 Maravilhas da Cultura Popular, cuja fase final  
233 acontecerá em setembro deste ano. Trata-se de uma oportunidade única para  
234 promover o património histórico, turístico e cultural, não só da freguesia do Carvalhal  
235 como de todo o concelho do Bombarral, devendo ampliar-se todos os esforços em



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

- 236                   torno desta forma de atrair ao nosso território as atenções dos amantes dos  
237                   fenómenos culturais, sobretudo no que toca ao turismo de índole tradicional e  
238                   religiosa. Justifica-se neste momento uma aposta forte por parte dos dinamizadores  
239                   que são a Junta de Freguesia do Carvalhal, a Câmara Municipal do Bombarral, a  
240                   Irmadade do Santíssimo Sacramento e a população em geral que tem um papel  
241                   importante no embelezamento das ruas e das casas da aldeia que são decoradas com  
242                   cascas de caracóis, transformadas em luminárias, ao longo do percurso da procissão,  
243                   com as imagens de S. José e Nossa Senhora. Fazemos votos para que esta  
244                   candidatura tenha o maior êxito, porque dele depende um passo enorme no alcance  
245                   de maior visibilidade do concelho para o exterior.” -----
- 246                   **0354. Comemorações do 1.º de maio em Lisboa:** “Tal como fizemos na última data  
247                   aniversária do 25 de Abril, apresentamos também o nosso sentimento referente ao 1º  
248                   de Maio, Dia do Trabalhador. Neste 1º de Maio, o nosso desejo é que, em termos  
249                   económicos e sociais, a situação se normalize com rapidez, de forma a não deixar as  
250                   famílias mergulhadas no desemprego, dadas as consequências que daí poderão advir.  
251                   Para tal, entendemos que a Câmara Municipal deverá estar preparada para dar o seu  
252                   máximo contributo aos seus munícipes, posição que temos defendido desde a primeira  
253                   hora, sendo a razão principal das diversas propostas que temos vindo a apresentar.  
254                   Na devida altura, estivemos contra a decisão da Assembleia da República, em aprovar  
255                   a realização da Sessão Solene do “25 de Abril”, nos moldes em que o fez. E sob os  
256                   mesmos pressupostos também nos manifestámos contra a comemoração coletiva do  
257                   1º de Maio, na Alameda, em Lisboa. O nosso desacordo com ambas as decisões  
258                   tomadas justifica-se pelo facto de considerarmos incorreto que, estando os  
259                   portugueses impedidos de comemorarem em grupo, os acontecimentos mais  
260                   marcantes das suas vidas, tenha sido adotado por quem deve dar o exemplo, uma  
261                   posição que configura uma contraditória e inaceitável exceção à regra. Tendo em  
262                   conta a emergência de saúde pública de âmbito internacional, que tem infligido ao  
263                   Mundo, a Portugal e aos portugueses, graves consequências, ao nível da saúde,  
264                   dedicámos o 1.º de maio aos trabalhadores da linha da frente, profissionais e  
265                   instituições, que se têm destacado contra a Covid-19. Nessa sequência, os vereadores  
266                   do PPD/PSD apresentaram em sessão de Câmara, uma proposta que acabaria por  
267                   ser subscrita e votada por unanimidade, de Voto de Louvor, Reconhecimento e  
268                   Agradecimento aos profissionais de saúde, às forças da proteção civil e segurança,  
269                   aos bombeiros, às Instituições de Solidariedade Social, ao Município e às Juntas de  
270                   Freguesia, ao Agrupamento Escolar, aos funcionários municipais e dos serviços  
271                   municipalizados, aos que garantem os serviços e fornecimento de bens essenciais, a  
272                   todos os voluntários e à população em geral, pelo trabalho, generosidade e empenho  
273                   na defesa da vida humana, ao longo de todos estes dias extremamente difíceis.” -----
- 274                   **0355. Covid-19 | Equipamentos de Proteção individual para funcionários:** “O Despacho  
275                   nº 23/2020, referente à adaptação de medidas extraordinárias à situação de  
276                   calamidade, determina no seu Ponto 13 – o uso obrigatório do equipamento de  
277                   proteção individual, nomeadamente de máscaras, por parte dos utentes e funcionários,  
278                   em todas as instalações, serviços e equipamentos municipais. Tendo-nos chegado a  
279                   informação que há falhas na distribuição de equipamento aos funcionários municipais,  
280                   nomeadamente luvas e máscaras, questiono se confirma ou não esta situação.” -----
- 281                   **0356. Covid-19 | Viatura móvel de Saúde da Câmara Municipal do Bombarral:** “Quando  
282                   adquirimos através de candidatura a apoio comunitário, a Viatura Móvel de Saúde,



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

- 283 devidamente equipada, para responder às necessidades da população, sobretudo  
284 daquelas pessoas que residem mais afastadas da vila, o nosso objetivo era levar-lhes  
285 apoio médico e de enfermagem, evitando as deslocações de todos os que têm  
286 mobilidade reduzida, e essa vontade foi expressa em protocolo firmado com o  
287 Ministério da Saúde. O projeto foi aprovado e participado, tendo merecido  
288 rasgados elogios. Nesta altura de maior sobressalto em termos de saúde, pergunto  
289 por onde anda a referida viatura, que tipo de serviço faz e se no âmbito da Covid-19, a  
290 sua utilidade tem sido posta em prática.” -----
- 291 **0357. Covid-19 | Tablets e Routers de acesso à Internet:** “Felicitamos a Câmara Municipal  
292 por ter entregue ao diretor do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, alguns dos  
293 tablets e routers de acesso à Internet, adquiridos pela autarquia. Cumpre-se assim,  
294 embora em parte e tardiamente, a proposta que temos vindo a apresentar  
295 reiteradamente desde que se instalou esta crise pandémica.” -----
- 296 **0358. Covid-19 | Distribuição de máscaras à população:** “Outra medida que temos vindo  
297 a reclamar, desde a primeira hora, a distribuição de máscaras comunitárias por todos  
298 os munícipes, valendo mais tarde que nunca, parece que está agora em marcha.  
299 Sendo que o início da referida distribuição foi anunciado para 5 de maio, espero  
300 recebê-las antes de elas deixarem de ser necessárias, pelo que apelo a maior  
301 aceleração do processo, até porque estão em causa inúmeros munícipes que  
302 aguardam este apoio. Recordo que no início desvalorizou-se o uso das máscaras,  
303 justamente numa altura em que nós já apontávamos para a necessidade e utilidade do  
304 uso deste equipamento protetor, a par das luvas. A este propósito é justo que se  
305 apresente um agradecimento público ao esforço de várias famílias bombarralenses  
306 que se dedicaram de forma voluntária e com empenho à confeção de máscaras  
307 comunitárias.” -----
- 308 **0359. Covid-19 | Testes a colaboradores dos Lares, Assistência Domiciliária e**  
309 **Creches:** “Também no âmbito da pandemia, questiono qual o ponto de situação dos  
310 testes de rastreio à Covid-19, aos colaboradores de todos os lares de idosos  
311 existentes no concelho, creches e apoio domiciliário, sobre a urgente realização de  
312 testes de rastreio à Covid-19, como temos vindo igualmente a sugerir ao longo das  
313 nossas anteriores reuniões.” -----
- 314 **0360. Covid-19 | Apelo da Associação Salvador às Câmaras Municipais e Juntas de**  
315 **Freguesia por soluções de apoio a pessoas com deficiência:** “Num momento  
316 particularmente difícil para todos, com a natural ampliação às pessoas com  
317 deficiência, a Associação Salvador lançou um apelo às Câmaras Municipais e Juntas  
318 de Freguesia, para que sejam criadas medidas de apoio para esta população de risco.  
319 Ao todo, foram contactadas 324 Câmaras Municipais e 2886 Juntas de Freguesia, de  
320 Norte a Sul do país, com o objetivo de compilar uma base de dados com os apoios  
321 existentes e direcionados a pessoas com deficiência. Com a propagação do vírus e o  
322 confinamento social alargado a toda a população, o isolamento das pessoas com  
323 deficiência acentuou-se ainda mais e, hoje, muitos encontram-se sem assistência,  
324 presos em casa e sem acesso a necessidades básicas. Uma situação que, dada a  
325 vulnerabilidade desta população, tende a manter-se por tempo indefinido. Tendo a  
326 Associação Salvador recolhido mais de uma centena de respostas, questiono se a  
327 Câmara Municipal do Bombarral já respondeu e aproveitou para solicitar informação  
328 sobre quais as medidas de apoio a implementar, que tenham abrangência às pessoas  
329 com deficiência, nesta fase da pandemia, e ainda se há alguma estratégia de

**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

- 330 articulação desta importante matéria com as IPSS's, Unidades de Saúde e Farmácias,  
331 Juntas de Freguesia e distribuidores de alimentos e prestadores de apoio domiciliário.  
332 Sabemos que muitas pessoas com deficiência não dispõem de uma rede de suporte  
333 que lhes permita resguardarem-se em casa e aceder a todos os bens e serviços de  
334 que necessitam e manter procedimentos de higiene e saúde mental e, em muitos  
335 casos, pode também estar em causa a possibilidade de continuarem a ter apoio dos  
336 seus cuidadores, que podem contrair o vírus, deixando a pessoa com deficiência  
337 desapojada. Uma situação preocupante, que não pode ficar sem resposta.” -----  
338 **Da senhora Vereadora Rosa Guerra:** -----  
339 **0361. Menina Valentina** “Sobre o caso do homicídio da menina Valentina, não tenho  
340 palavras para descrever tamanha barbaridade. Este mundo é demasiado cruel com os  
341 mais indefesos, neste caso com os mais novos. É com grande e profunda tristeza que  
342 ouço confirmar-se como principal suspeito do homicídio, o seu próprio pai. Ora, um  
343 crime hediondo e chocante. Infelizmente constatamos que parte da humanidade está  
344 doente, contaminada, desequilibrada. Enfim, que se faça a devida justiça e que a  
345 menina descanse em paz. As sentidas minhas condolências à família.” -----  
346 **0362. Luminárias de São José / 7 Maravilhas da Cultura Popular:** “É com manifesto  
347 orgulho e alegria que recebo a informação de que a candidatura das Luminárias de  
348 São José passou a primeira fase de seleção dos eventos candidatos às “7 Maravilhas  
349 da Cultura Popular”, na categoria de procissões e romarias. O evento constitui-se  
350 como um dos acontecimentos de grande relevância da comunidade local que com  
351 grande dedicação e empenho adornam o percurso da procissão com cascas de  
352 caracol iluminadas. Desejo o maior sucesso e que com o êxito passe à seguinte fase.”-  
353 **0363. Comemorações do 1.º de maio:** “Comemorações do 1.º de maio, Portugal em estado  
354 de emergência, um país com duas faces. Por um lado, pessoas limitadas nas suas  
355 deslocações, por outro, sindicalistas da CGTP deslocam-se livremente. É isto que  
356 temos, em situações idênticas critérios diferentes.” -----  
357 **0364. Hospital de campanha/N.º infetados no concelho:** “No hospital de campanha, de  
358 retaguarda que foi montado no pavilhão municipal, apetrechado para uma situação de  
359 necessidade e que pode albergar até 8 dezenas de pessoas, inclusive pessoas de  
360 outros concelhos, já deu entrada alguém? Qual o número de infetados no nosso  
361 concelho, neste momento?” -----  
362 **0365. Secretário de Estado Duarte Cordeiro:** “Mencionou, na anterior sessão de câmara  
363 que iria ter uma reunião com o Sr. Secretário de Estado Duarte Cordeiro, dessa  
364 reunião onde estariam presentes os doze municípios, pergunto o resultado da mesma  
365 e o que nos trouxe de mais-valia para o nosso concelho?” -----  
366 **0366. Apoio à saúde mental:** “No apoio à saúde mental, como estamos em relação a  
367 pedidos de apoio e respostas, tendo em conta que o município tem duas psicólogas a  
368 tempo inteiro a responder numa linha dedicada a esta temática?” -----  
369 **0367. Reunião do Conselho Intermunicipal:** “O Sr. Presidente esteve, penso que no dia 23  
370 de abril, numa reunião do Conselho Intermunicipal, onde os 12 municípios foram  
371 informados com o que cada um podia contar, assim como os apoios no que diz  
372 respeito aos fundos comunitários, questiono, o que está destinado para o município do  
373 Bombarral?” -----  
374 **0368. Apoios Sociais:** “Outra preocupação e não menos importante, é se todas as pessoas  
375 com dificuldades em mobilidade estão a ter os devidos apoios tais como idosos e  
376 pessoas com deficiência?” -----



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

377 **0368. Estímulos para a economia e turismo no nosso concelho:** “Para terminar, perante  
378 os anseios e preocupações que todos conhecemos, há que criar estímulos para a  
379 economia e turismo no nosso concelho, o que está a ser feito e desenvolvido para este  
380 efeito. Já temos algum plano municipal de apoio às nossas micro e pequenas  
381 empresas?” -----  
382 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “respondendo à intervenção do senhor  
383 Vereador José Manuel Vieira que me colocou algumas questões, e primeiramente, em  
384 relação às máscaras serem distribuídas pelos nossos funcionários e não só, mas  
385 também, pela população em geral, pois dizer-lhe que, de facto, em relação aos  
386 funcionários, eu não sei que informação, e digo isto com toda a sinceridade, não há  
387 aqui qualquer tipo de hipocrisia na minha intervenção, não sei que informação obteve  
388 relativamente a essa situação dos funcionários. Realço que os funcionários têm todos  
389 máscaras à disposição felizmente porque nem outra coisa poderia ser. O material  
390 existe, os equipamentos de proteção individual existem, e são distribuídos pelos  
391 funcionários. Há aqui um pormenor que eu gostaria de deixar esclarecido que é o  
392 seguinte, não é o executivo, logicamente como pode compreender uma vez que fez  
393 parte de vários anos dos executivos como presidente de câmara, não somos nós  
394 individualmente que sabemos se o funcionário A, B ou C tem, ou não, máscara. Não  
395 sei quem o informou, mas os funcionários devem reportar esses casos à sua chefia e  
396 eu estou completamente à vontade e é com grande satisfação que vos digo que temos  
397 material em número suficiente para os nossos funcionários e para os munícipes da  
398 mesma forma, e portanto, se reparou já começámos a distribuir as máscaras de uma  
399 forma generalizada à população e quisemos, e que fique bem patente nesta minha  
400 intervenção o seguinte, nós próprios quisemos que, de facto, a distribuição das  
401 máscaras fosse nesta altura e nesta altura porquê? Porque como tive oportunidade e  
402 certamente se recorda no início da época, e do ponto de vista mesmo científico, não  
403 era antes que as máscaras deviam ser distribuídas, é agora que devem ser  
404 distribuídas e o que aconteceu é que as máscaras podem ter sido desperdiçadas e  
405 tivemos conhecimento de um município que foi sobejamente falado e julgo que, até  
406 aqui nesta Câmara Municipal foi referido pelo senhor Vereador, que distribuiu muito a  
407 destempo, e assim, centenas de milhares de euros foram desperdiçados. Nós estamos  
408 no momento oportuno a distribuir este material, ontem começaram a ser distribuídas  
409 na vila do Bombarral e já foram distribuídas nas nossas aldeias do concelho, mas na  
410 vila propriamente dita começou ontem. A lógica é que nos chegue a casa, mas é  
411 evidente que se o senhor vereador tiver mais alguma necessidade, basta referir isso, e  
412 nós daremos como é lógico seguimento a essa situação. O que queremos sem dúvida,  
413 é que chegue em número suficiente aos nossos munícipes e essa é uma das  
414 situações que nós também referimos aos nossos leitores que estão a fazer este  
415 trabalho de uma forma superior e, o que está estipulado é deixar um kit com 2  
416 máscaras em cada domicílio, mas sabendo que existem casas onde há mais gente se  
417 tiverem esse conhecimento que deixem em número que corresponda às pessoas  
418 existentes nesse domicílio. Mas não é tarefa fácil, no entanto, temos o complemento  
419 também das juntas de freguesia com as tais outras máscaras comunitárias e, portanto,  
420 acredito que, neste momento, tenhamos um número aproximado de 30.000 a 35.000  
421 máscaras e, portanto, é um número minimamente sustentável com a nossa população.  
422 Dizer que existe uma enorme capacidade do executivo municipal e de um outro  
423 segmento porque muitas delas, como sabemos, é pela laboração das voluntárias



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

424 costureiras que de uma forma completamente, enfim, superior nos conseguem fazer  
425 chegar às centenas e aos milhares, máscaras que também estão a ser distribuídas. A  
426 questão da Unidade Móvel de Saúde, tanto quanto eu sei estará a fazer o seu trabalho  
427 normal, um motorista da Câmara Municipal que vai buscar 2 senhoras, uma  
428 enfermeira e uma assistente operacional ao Centro de Saúde e que fazem o que têm a  
429 fazer em termos de trabalho efetivo nessa área. Em relação às pessoas com  
430 deficiência sem dúvida que existe todo um conjunto idealizado por esta Câmara  
431 Municipal em termos de apoio alimentar, neste momento, estamos com a entrega de  
432 mais de uma centena de refeições diárias e com entrega semanal também de géneros  
433 alimentícios e toda a panóplia está no nosso site e na informação que temos  
434 transmitido e que também irá ser feita no boletim municipal, oportunamente feito a este  
435 propósito do COVID-19 e, portanto, também está lá a descrição das instituições, das  
436 lojas, dos estabelecimentos que fazem entregas ao domicílio, às pessoas do nosso  
437 concelho, tanto a nível de alimentos como de outro tipo de produtos que possam fazer  
438 falta mas especificamente também a pessoas com deficiência recordar-lhe que temos  
439 na Câmara Municipal, o nosso balcão da inclusão e que tem tido vários contactos via  
440 telefone e que tem seguido o seu caminho normal a resolução dos casos. Quanto à  
441 intervenção da senhora Vereadora Rosa Guerra dizer que estou de acordo com a sua  
442 referência inicial e, portanto, aqui apenas e só fazer uma nota e atribuir a presunção  
443 de inocência por mais que nos custe aos intervenientes nesta tragédia. Como pode  
444 naturalmente comprovar pelos números existe mais um caso COVID-19 positivo no  
445 nosso concelho de uma profissional de saúde que labora noutro concelho. Perguntou-  
446 me sobre a intervenção do senhor Secretário de Estado, Duarte Cordeiro, pois  
447 senhora vereadora basta ver que este senhor de uma penada só, de um dia para o  
448 outro, conseguiu agilizar a questão dos testes aos funcionários dos lares, da creche e  
449 de todos os funcionários da nossa Unidade de Cuidados Continuados Integrados do  
450 Hospital Casimiro da Silva Marques. No que diz respeito aos fundos europeus dizer  
451 que ainda não saíram todos, no entanto, aquilo que eu já tinha explicado na nossa  
452 última reunião de câmara diz respeito, de facto, a alguns que podem ser usados e que  
453 vão ser usados, mas que não é dinheiro novo, é dinheiro que neste caso articulado  
454 com a CCDR-C que vem de outros programas operacionais que serão de alguma  
455 forma transferidos, na medida do possível e na medida do que será necessário porque  
456 trata-se de uma pandemia e, como tal há que dar, digamos, andamento a estas  
457 necessidades urgentes para fazer face a estas despesas.” -----

**Assunto para conhecimento**

- 458  
459 **0370. Aquisição de prédio rustico “Talho da Quinta da Carvalha”, freguesia da Roliça: -**  
460 ----- O senhor Presidente da Câmara informou que no passado dia 5 de maio foi  
461 realizada a escritura de aquisição do prédio rústico “Talho da Quinta da Carvalha”, na  
462 freguesia da Roliça. -----  
463 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Congratulamo-nos pela  
464 finalização deste processo que foi iniciado por nós, no que diz respeito aos contactos  
465 com os proprietários. Trata-se de um procedimento para o qual havia a máxima  
466 urgência, para que seja garantida a continuidade da utilidade pública do Cemitério do  
467 Paul.” -----

**Ordem do dia**

- 468  
469 **0371. Proposta n.º 15/2020 - DPHAG-AJ: Proposta de reforço das medidas de apoio -**  
470 **COVID-19: -----**



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

471 ----- O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: “Proposta N.º 15/2020 -  
472 DPHAG-AJ - Proposta de reforço das medidas de apoio - COVID-19. Considerando  
473 que é competência da Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios  
474 adequados, as atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural,  
475 desportiva, recreativa ou outras; O Município do Bombarral é proprietário de leitor de  
476 microchip suresense HRPAN; O Município do Bombarral pretende responder às  
477 necessidades da Guarda Nacional Republicana - Posto Territorial de Bombarral.  
478 Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso da competência  
479 prevista nas alíneas u) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias  
480 Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,  
481 aprovar a minuta de contrato de doação, em anexo. Município de Bombarral, 06 de  
482 maio de 2020. O Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Fernandes, *Dr.*” (Anexo I) -  
483 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Queremos apresentar as nossas  
484 felicitações por se estar a dar continuidade à boa articulação que sempre houve com a  
485 GNR, traduzida ao longo dos diversos mandatos, por uma excelente colaboração e  
486 apoio às necessidades mais evidenciadas por esta entidade que tem como missão a  
487 defesa e a segurança do nosso concelho.” -----  
488 ----- A senhora Vereadora Rosa Guerra disse “Parabeno o município, pela  
489 doação de um leitor de microchip para identificação de canídeos, à Guarda Nacional  
490 Republicana. É sempre de louvar e de grande importância toda esta boa articulação e  
491 em prol do nosso concelho.” -----  
492 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta N.º 15/2020  
493 - DPHAG-AJ - Proposta de reforço das medidas de apoio - COVID-19. -----  
494 **0372. Proposta n.º 16/2020 - DPHAG-AJ: Proposta de protocolo com AGEO –**  
495 **Associação Geoparque Oeste:** -----  
496 ----- O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: “Proposta n.º 16/2020 -  
497 DPHAG-AJ: Proposta de protocolo com AGEO – Associação Geoparque Oeste.  
498 Considerando que o Município de Bombarral tem desenvolvido um conjunto de  
499 contactos com a direção da AGEO – Associação GEOPARQUE OESTE, com o  
500 objetivo de apoiar institucionalmente a sua ação no território de Bombarral, mas  
501 também junto das instâncias nacionais como é o caso da Comissão Nacional da  
502 UNESCO; Foram ainda encetados contactos com a Comunidade Intermunicipal do  
503 Oeste e com os municípios da Lourinhã, Óbidos, Peniche e Torres Vedras, no sentido  
504 de desenvolver uma rede estratégica em torno da ação desta entidade, no sentido de  
505 se iniciarem os trabalhos necessários à prossecução do principal objetivo desta  
506 associação, ou seja, preparar o território, para que seja possível apresentar uma  
507 candidatura a geoparque mundial da UNESCO. Considerando a importância e  
508 urgência do trabalho científico, mas também operacional, a desenvolver ainda durante  
509 o presente ano, é da maior relevância que a autarquia apoie de forma inequívoca esta  
510 associação, à semelhança do que farão os restantes municípios que estão abrangidos  
511 pelo geoparque. Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso da  
512 competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das  
513 Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na  
514 redação atual, aprovar a proposta de protocolo, em anexo. Município de Bombarral, 06  
515 de maio de 2020. O Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Fernandes, *Dr.*” (Anexo  
516 II) -----



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

517 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse ““Dado que este protocolo a  
518 estabelecer com a AGEO-Associação GeoParque Oeste, implica, para já um  
519 compromisso de 25.000,00 por parte do município a única questão que se levanta, não  
520 pondo em causa a importância deste processo, é se está tudo legalmente previsto e  
521 com cabimentação assegurada, em termos financeiros.” -----  
522 ----- A senhora Vereadora Rosa Guerra disse “Perante uma candidatura que é  
523 necessário cumprir um objetivo que é a concessão de um apoio financeiro à  
524 organização do dossier para essa mesma candidatura que poderá vir a valorizar e  
525 divulgar o património natural e cultural do concelho, promover e apoiar ações de  
526 inovação económica, social e tecnológica que propiciem a criação de emprego, será  
527 de aprovar.” -----  
528 ----- O senhor Presidente da Câmara confirmou a existência do cabimento que foi  
529 enviado atempadamente com a ordem de trabalho. -----  
530 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta N.º 16/2020  
531 - DPHAG-AJ - Proposta de protocolo com AGEO – Associação Geoparque Oeste. -----  
532 **0373. Proposta n.º 18/2020 – DPHAG-AJ: Proposta de anulação de todos os eventos**  
533 **públicos promovidos e autorizados pelo Município de Bombarral:** -----  
534 ----- O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: “Considerando que a  
535 Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde  
536 pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a  
537 previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma, através de um regime  
538 adequado a esta realidade, que permita estabelecer medidas excecionais e  
539 temporárias de resposta à epidemia; Os contactos entre pessoas, por constituírem um  
540 forte veículo de contágio e de propagação do vírus, se devem manter ao nível mínimo  
541 indispensável, atendendo ainda à situação excecional que se vive e à proliferação de  
542 casos registados de contágio de COVID-19; Tendo o Município de Bombarral como  
543 prioridade prevenir a doença, conter a pandemia e seguindo os fundamentos da  
544 Reunião de Conselho de Ministros realizada a 07 de maio de 2020; Proponho que a  
545 Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso da competência prevista na alínea o)  
546 do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à  
547 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar a anulação de todos os  
548 eventos públicos promovidos ou sujeitos a autorização pelo Município de Bombarral  
549 até 30 de setembro de 2020. Município de Bombarral, 07 de maio de 2020. O  
550 Presidente da Câmara Municipal Ricardo Fernandes, *Dr.*” -----  
551 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Concordamos em absoluto com  
552 uma medida que se não fosse apresentada desta forma e com este sentido oportuno  
553 seríamos nós a fazê-lo. Não basta informar, recomendar e regulamentar  
554 comportamentos para o combate à Covid-19. É essencial dar o exemplo, postura que  
555 algumas entidades e organismos estatais não têm sabido adotar por diversas  
556 ocasiões. Para além da segurança dos eventos não dependem somente da autarquia  
557 mas de outros agentes que naturalmente não assegurarão a eficácia das realizações  
558 que pretendem dar uma imagem da maior dignificação ao concelho. Estamos  
559 convictos que esta decisão é bastante prudente e a mais acertada. De facto, a saúde  
560 está primeiro como se diz na vizinha Freguesia do Vimeiro e compete ao município  
561 assegurar a proteção dos nossos munícipes.” -----  
562 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta N.º 18/2020



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

563 - DPHAG-AJ - Proposta de anulação de todos os eventos públicos promovidos ou  
564 sujeitos a autorização pelo Município de Bombarral até 30 de setembro de 2020. -----  
565 **0374. Proposta n.º 19/2020 – DPHAG-AJ: Proposta de medidas de apoio – COVID-19 –**  
566 **Amigo Fiel:** -----  
567 ----- O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: “Considerando que a  
568 Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde  
569 pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a  
570 previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma, através de um regime  
571 adequado a esta realidade, que permita estabelecer medidas excepcionais e  
572 temporárias de resposta à epidemia; É fundamental minimizar o impacto de tais  
573 medidas nas associações no Município de Bombarral; Ficou previsto o Município  
574 aceitar ponderar, em reunião de Câmara, outros apoios que lhe venham a ser  
575 requeridos, e que se apresentem como importantes no contexto das implicações do  
576 COVID-19, no nosso concelho; A Associação “Amigo Fiel” se encontra impedida da  
577 realização de atividades que seriam importantes para o seu orçamento; Proponho que  
578 a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso da competência prevista na alínea  
579 u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em  
580 anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar a doação de  
581 alimento para canídeos e detergente para a limpeza dos canis no valor de €500,00  
582 (quinhentos euros) ao Amigo Fiel, como forma de corresponder ao apoio solicitado no  
583 requerimento em anexo. Município de Bombarral, 07 de maio de 2020. O Presidente  
584 da Câmara Municipal, Ricardo Fernandes, *Dr.* -----  
585 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Face ao extraordinário apoio  
586 que a associação Amigo Fiel presta ao Município, substituindo-o no âmbito das suas  
587 competências diretas, ao suportar a recolha e tratamento dos animais, entendemos  
588 que um reforço do subsídio atribuído para alimentação e aquisição de produtos para  
589 limpeza do canil, no valor de 500,00 euros, é manifestamente insignificante. O simples  
590 facto, das receitas próprias daquela associação terem decrescido imenso nesta altura,  
591 justificam por si um esforço maior por parte da Câmara. Queremos aliás, louvar o  
592 esforço e a dedicação deste grupo de voluntários que têm colaborado a 100% nas  
593 tarefas municipais e propor ao Sr. Presidente que pense seriamente num reforço  
594 financeiro mais significativo. Aproveitando o tema, solicito informação do ponto de  
595 situação da construção do nosso canil intermunicipal.” -----  
596 ----- A senhora Vereadora Rosa Guerra disse “Uma associação de acolhimento e  
597 adoção, a todo o custo, tem um objetivo importante que é melhorar a qualidade de  
598 vida de muitos animais abandonados. O abandono de animais aumenta visivelmente,  
599 movido por um lado, pela crise económica que atravessamos, pelo desemprego e  
600 muitas das vezes pela desinformação de muitas pessoas. Nem todos os animais,  
601 infelizmente são abençoados com uma família cuidadosa. Parabéns a todas as  
602 pessoas que fazem parte desta associação e que têm contribuído com todo o seu  
603 trabalho, dedicação e empenho, apesar das dificuldades. Todos os apoios e donativos  
604 são certamente importantes e bem-vindos.” -----  
605 ----- O senhor Presidente da Câmara disse que se fosse possível, este valor seria  
606 já reforçado nesta sessão. Mas, como não é possível, vai-se tentar dobrar esta oferta  
607 do valor atribuído numa situação futura, através de outra proposta que será  
608 oportunamente apresentada.” -----



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

609 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta N.º 19/2020  
610 - DPHAG-AJ - Proposta de medidas de apoio – COVID-19 – Amigo Fiel com a doação  
611 de alimento para canídeos e detergente para a limpeza dos canis no valor de €500,00  
612 (quinhentos euros). -----  
613 **0375. Proposta n.º 1/2020 - SEDJ: Normas de Funcionamento do serviço de apoio à**  
614 **família e atribuição de auxílios económicos no âmbito da educação: -----**  
615 ----- O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: “Proposta N.º 1/2020 –  
616 SEDJ - Normas de funcionamento do serviço de apoio à família e atribuição de  
617 auxílios económicos no âmbito da educação: Considerando, o funcionamento da  
618 escola a tempo inteiro pressupõe o fornecimento de refeições escolares e a oferta de  
619 atividades de prolongamento de horário; A existência destes serviços influencia  
620 positivamente as condições de aprendizagem e de desenvolvimento dos alunos, para  
621 além de contribuir para adaptar os tempos de permanência dos alunos, na escola, às  
622 necessidades das famílias e promover a equidade social; O domínio de intervenção da  
623 Autarquia passa, também, pela aposta nas Atividades de Animação e Apoio à Família,  
624 tendo em vista o desenvolvimento integral das crianças, nomeadamente, no âmbito  
625 das suas competências pessoais, sociais e cívicas; Proponho que a Câmara Municipal  
626 do Bombarral delibere, no uso da competência prevista nas alíneas k) do n.º 1 do  
627 artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º  
628 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar as normas de funcionamento  
629 do serviço de apoio à família e atribuição de auxílios económicos no âmbito da  
630 educação, em anexo. Município de Bombarral, 07 de maio de 2020. O Presidente da  
631 Câmara Municipal, Ricardo Fernandes, *Dr.*” (Anexo III) -----  
632 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse ““O funcionamento da escola a  
633 tempo inteiro, exige naturalmente a retoma dos apoios que a Câmara tem vindo a  
634 conceder ao longo dos tempos, no âmbito da Educação. Esses apoios sempre foram e  
635 continuam a ser importantes para os agregados familiares. Assim estamos de acordo  
636 com a aprovação das normas apresentadas, sendo certo que poderá haver a  
637 necessidade de eventuais ajustes provocados pela situação anormal que temos vindo  
638 a viver, embora haja já aqui novos fatores que adaptam as medidas ao novo  
639 enquadramento do Município na Educação, mas a verdade é que a todo o tempo será  
640 possível proceder a esses ajustes nesta matéria de suma importância para o  
641 concelho.” -----  
642 ----- Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar as normas de  
643 funcionamento do serviço de apoio à família e atribuição de auxílios económicos no  
644 âmbito da educação. -----  
645 -----  
646 -----Pelas 12 horas foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata, que depois de  
647 lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos termos do n.º 2 do artigo  
648 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente do órgão e pela  
649 funcionária municipal que a lavrou.  
650  
651 O Presidente da Câmara,  
652  
653  
654 A funcionária,  
655



656  
657  
658  
659  
660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
700  
701  
702

Anexo I

**MINUTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO**

-----**ENTRE**-----

O **MUNICÍPIO DO BOMBARRAL**, titular do cartão de pessoa coletiva de direito público n.º 506 800 580, neste ato representado pelo seu Presidente, Ricardo Manuel da Silva Fernandes, com domicílio profissional na Praça do Município, 2540-046 Bombarral, portador do Cartão de Cidadão n.º 04471749 0ZZ9, válido até 04/01/2028, e em nome deste outorgando no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como comodante, doravante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----**E**-----

A **GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – COMANDO TERRITORIAL DE LEIRIA**, pessoa coletiva n.º 600008878, neste ato representada pelo seu Comandante, Coronel Manuel Carlos Afonso, com domicílio profissional no Largo Sto. Estevão, nº 13, 2403-004 Leiria, doravante designada por Segunda Outorgante. -----

Os referidos outorgantes celebram, entre si, o seguinte contrato de doação de bem móvel que ambas as partes se obrigam a respeitar e cumprir, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª

1- O Primeiro Outorgante é proprietário e legítimo possuidor de leitor de microchip marca \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, n.º de série \_\_\_\_\_ e com o valor de aquisição de \_\_\_\_\_.

Cláusula 2ª

O Primeiro Outorgante doa à Segunda Outorgante o bem identificado na cláusula anterior no âmbito das suas atribuições. -----

Cláusula 3ª

O presente contrato vigorará entre as partes a partir da data da sua assinatura. -----

Cláusula 4ª

Qualquer dúvida ou omissão será suprida de acordo com o princípio da boa-fé das partes envolvidas e das normas legais em vigor. -----

A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de \_\_\_\_\_.

Feito em duplicado, aos (dia) de (mês) de 2020, vai o presente contrato ser assinado, em sinal de conformidade, pelos respetivos representantes legais dos signatários, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

O Primeiro Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Ricardo Fernandes, Dr.)

A Segunda Outorgante

\_\_\_\_\_  
(Manuel Carlos Afonso, Coronel)



Anexo II

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOMBARRAL E AGEO – ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE OESTE**

703  
704  
705  
706  
707  
708 ---- **ENTRE** -----  
709 O Município do Bombarral, titular do cartão de pessoa coletiva de direito público n.º  
710 506800580, neste ato representado pelo seu Presidente, Ricardo Manuel da Silva Fernandes, e  
711 em nome deste outorgando no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1  
712 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante  
713 designado por Primeiro Outorgante ou MB; -----

714 ---- **E** -----  
715 A AGEO – ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE OESTE, pessoa coletiva n.º 515019240, com sede na  
716 Rua João Luís de Moura, n.º 95, 2530 - 154 Lourinhã, representada pelo Presidente da Direção,  
717 João José da Silva Serra, portador do cartão de cidadão n.º 08893292, adiante designada como  
718 Segundo Outorgante; -----

719 Considerando que: -----

720 1) Nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de  
721 setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a  
722 instituições legalmente existentes e apoiar, atividades de natureza social, cultural, desportiva,  
723 recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

724 2) A preservação e o acesso ao património natural, em especial o geológico, e ao cultural,  
725 material e imaterial, são fundamentais para a constituição do Geoparque Oeste –Terras do  
726 Jurássico e para o desenvolvimento de uma candidatura deste, em parceria com os concelhos  
727 de Bombarral, Lourinhã, Óbidos, Peniche e Torres Vedras, a Geoparque Mundial da UNESCO;  
728 -----

729 3) O esforço de investimento das entidades outorgantes é de manifesto interesse turístico,  
730 social, pedagógico e económico para o concelho; -----

731 Assim, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

732  
733 **Cláusula 1.ª**

734 **Objeto**

735 1 – O presente protocolo tem por objeto a concessão de um apoio financeiro à organização do  
736 dossier de candidatura a Geoparque Mundial da UNESCO, desenvolvida pelo segundo  
737 outorgante. -----

738 2 – Esta atividade consiste no desenvolvimento de um conjunto de ações como seminários,  
739 formações, levantamentos bibliográficos, geológicos, e de carácter geral, representações  
740 institucionais, e outras atividades relacionadas com a atividade diária do segundo outorgante. ---  
741

742 **Cláusula 2.ª**

743 **Vigência**

744 1 – O presente protocolo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e será respeitante  
745 ao ano civil de 2019. -----  
746

747 **Cláusula 3.ª**

748 **Direitos e Obrigações das partes**

749 1 – Compete ao primeiro outorgante: -----





**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

- 750 a) Apoiar institucionalmente a AGEO – ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE OESTE, ou seja,  
751 reconhece-la como seu parceiro no âmbito da cláusula primeira; -----  
752 b) Atribuir ao segundo outorgante uma comparticipação financeira de 25.000,00€ (vinte  
753 cinco mil euros), a título de incentivo pela atividade que este desenvolve no âmbito do  
754 presente protocolo; -----  
755 c) Acompanhar e avaliar a atividade desenvolvida pelo segundo outorgante em  
756 cumprimento do presente protocolo; -----  
757 2 – Compete ao segundo outorgante: -----  
758 a) Salvaguardar, estudar, valorizar e divulgar o património natural e cultural, material e  
759 imaterial, em articulação com as entidades do concelho de Bombarral; -----  
760 b) Realizar e apoiar as iniciativas, projetos e programas que viabilizem o desenvolvimento  
761 sustentável e ambiental do concelho de Bombarral; -----  
762 c) Promover e apoiar as ações de inovação económica, social e tecnológica que propiciem  
763 a criação de emprego, a fixação e o desenvolvimento sustentável das populações; -----  
764 d) Desenvolver iniciativas conducentes à obtenção e manutenção do reconhecimento da  
765 AGEO - ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE OESTE, pela UNESCO, como Geoparque Mundial  
766 da UNESCO; -----  
767 e) Participar na rede nacional e internacional de GEOPARQUES, reconhecidos e  
768 aprovados pela UNESCO; -----  
769 f) Integrar as parcerias e projetos associativos e empresariais que se constituam visando o  
770 estudo e o desenvolvimento sustentável do concelho de Bombarral; -----  
771 g) Realizar ações educativas, culturais e de formação tendentes a divulgar o trabalho e as  
772 atividades do AGEO - ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE OESTE, podendo colaborar com  
773 outros Geoparques Mundiais da UNESCO; -----  
774 h) Criar e identificar serviços e produtos locais e regionais, mediante marcas e logótipos  
775 que se mostrem adequados à proteção dos bens; -----  
776 i) Apoiar a promoção dos produtos locais e regionais de qualidade; -----  
777 j) Promover as iniciativas e projetos no domínio da ciência, da cultura e do turismo como  
778 instrumentos do desenvolvimento harmonioso e sustentável das populações e do concelho  
779 de Bombarral; -----  
780 k) Apoiar os projetos de investigação científica mediante parcerias com entidades públicas  
781 e privadas, centros de investigação, universidades e institutos politécnicos, empresas e as  
782 associações ligadas ao indicado domínio; -----  
783 l) Conciliar a conservação do património natural e cultural, material e imaterial, e o  
784 desenvolvimento sustentável socioeconómico da população do concelho de Bombarral; -----  
785 m) Facultar à Câmara Municipal o acompanhamento da sua atividade, quer sob a forma  
786 presencial, quer através de Relatório Anual, o qual deverá ser remetido até ao dia 31 do  
787 mês de março do ano seguinte ao da vigência do presente protocolo; -----  
788 n) Divulgar o nome do concelho de Bombarral, sempre que se desloque para o exterior do  
789 concelho, e os apoios concedidos pelo município, sempre que oportuno; -----  
790

**Cláusula 4.ª**

**Revisão**

791 O presente protocolo poderá ser revisto, se ocorrerem situações anormais e imprevisíveis que  
792 alterem as circunstâncias que lhe deram origem. -----  
793

**Cláusula 5.ª**



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

797

**Resolução**

798

O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente protocolo, poderá dar origem à sua resolução. -----

799

800

801

**Cláusula 6.ª**

802

**Omissões**

803

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente protocolo serão decididos entre a Câmara Municipal e a Direção da AGEO - ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE OESTE. -----

804

805

806

Para constar e surtir os efeitos legais foram lavrados e assinados 2 (dois) exemplares do presente contrato de idêntico valor, que vão ser devidamente assinados pelos dois outorgantes depois de lido e achado conforme, ficando um na posse de cada parte. -----

807

808

809

Bombarral, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

810

811

812

*O Primeiro Outorgante*

813

814

\_\_\_\_\_  
*(Ricardo Fernandes, Dr.)*

815

816

817

818

819

820

*O Segundo Outorgante*

821

\_\_\_\_\_  
*(João José da Silva Serra)*

822

823

824

825

826

Anexo III

827

828

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA E ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO**

829

830

831

832

**NOTA JUSTIFICATIVA**

833

834

O funcionamento da escola a tempo inteiro pressupõe o fornecimento de refeições escolares e a oferta de atividades de prolongamento de horário. A existência destes serviços influencia positivamente as condições de aprendizagem e de desenvolvimento dos alunos, para além de contribuir para adaptar os tempos de permanência dos alunos, na escola, às necessidades das famílias e promover a equidade social.

835

836

837

838

839

840

O domínio de intervenção da Autarquia passa, também, pela aposta nas Atividades de Animação e Apoio à Família, tendo em vista o desenvolvimento integral das crianças, nomeadamente, no âmbito das suas competências pessoais, sociais e cívicas.

841

842

843



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

844

845 Assim, dando ênfase ao regime jurídico estabelecido no D.L. 55/2009, de 02/março, no  
846 Despacho nº 8452-A/2015, de 31/julho e ao D.L. nº21/2019, de 30/janeiro, e nos termos do  
847 disposto nas alíneas d) e h) do nº2 do artigo 23º e das alíneas gg) e hh) do nº1 do artigo nº33  
848 do Anexo à da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, submete-se à Câmara Municipal as normas  
849 de organização dos serviços de Apoio à Família e atribuição de auxílios económicos nos  
850 estabelecimentos da Rede Pública do Município de Bombarral.

851

852

853

**Capítulo I**

854

**Disposições Gerais**

855

856

857

**Artigo 1º**

858

**Âmbito**

859

860 O presente documento define as normas que regem o serviço de apoio à família relativamente  
861 aos alunos que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar e aos alunos do 1º  
862 Ciclo do Ensino Básico, bem como os alunos do 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário.

863

864

865

**Artigo 2º**

866

**Serviço de Apoio**

867

868 Os Serviços de apoio à família assegurados pelo Município de Bombarral são os abaixo  
869 identificados:

870

**1) No Ensino Pré-Escolar:**

871

a) Fornecimento de refeições;

872

b) Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF;

873

c) Componente de Apoio à Família – CAF (Prolongamento de horário);

874

d) Transportes Escolares;

875

876

**2) No Ensino Básico:**

877

**2.1) 1º Ciclo**

878

a) Fornecimento de refeições;

879

b) Componente de Apoio à Família – CAF (Prolongamento de horário);

880

c) Transportes Escolares;

881

d) Auxílios económicos (material escolar e visitas de estudo);

882

e) As Atividades de Enriquecimento Curriculares - AEC, as quais são asseguradas pelo  
883 Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, através de Delegação de Competências.

884

885

**2.2) 2º Ciclo**

886

a) Fornecimento de refeições;

887

b) Transportes Escolares;

888

c) Auxílios económicos (material escolar).

889

890

**2.3) 3º Ciclo**



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

- 891 a) Fornecimento de refeições;  
892 b) Transportes Escolares;  
893 c) Auxílios económicos (material escolar).  
894  
895 3) No Ensino Secundário  
896 a) Fornecimento de refeições;  
897 b) Transportes Escolares;  
898 c) Auxílios económicos (material escolar).  
899  
900  
901

**Artigo 3º**  
**Funcionamento dos serviços**

- 902  
903  
904  
905 **1) Normas gerais do funcionamento** dos serviços: fornecimento de refeições, Atividades de  
906 Animação e de Apoio à Família – AAAF e Componente de Apoio à Família - CAF prestados  
907 aos alunos do ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico:  
908 a) Os serviços, não podem ser prestados por períodos interpolados ao longo do ano letivo,  
909 tendo necessariamente carácter mensal, sem prejuízo no disposto nos números  
910 seguintes;  
911 b) Os referidos serviços funcionarão de acordo com o calendário escolar, previamente  
912 estabelecido pelo Ministério da Educação e Ciência com prévio acordo do Agrupamento  
913 de Escolas Fernão do Pó, podendo algumas das referidas valências serem realizadas  
914 nas interrupções letivas;  
915 c) Nos dias em que o docente titular falte não serão assegurados os serviços Atividades de  
916 Animação e de Apoio à Família – AAAF e Componente de Apoio à Família – CAF.  
917  
918 **2) Horário de funcionamento dos Serviços: AAAF, CAF, Refeições escolares (almoço) e**  
919 **transporte dos alunos do ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico:**  
920 a) O serviço de apoio à família, AAAF e CAF decorrem, no período da tarde, a partir do  
921 encerramento das atividades da componente letiva para o Ensino Pré-escolar, e das  
922 Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC, para 1º Ciclo do Ensino Básico, até às  
923 17h30 e 19h00, respetivamente;  
924 b) Nos Jardim-de-infância do Pó e Escola Básica nº1 do Bombarral - Centro Escolar do  
925 Bombarral, pode existir ainda o serviço de acolhimento antes da actividade letiva, que  
926 decorre no período entre as 8h00 e as 9h00, se for verificada a necessidade;  
927 c) O serviço de refeições (almoço) decorrerá durante o horário estipulado pelo  
928 Agrupamento de Escolas Fernão do Pó;  
929 d) O horário, dos transportes escolares é definido no início do ano letivo, podendo ser  
930 consultado pelos Encarregados de Educação, no Setor da Educação do Município ou na  
931 página do Município de Bombarral em [www.cm-bombarral.pt](http://www.cm-bombarral.pt), no separador Educação /  
932 Transportes.  
933  
934 **3) Fornecimento de Refeições**  
935 **3.1). Dos alunos do Ensino Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico**  
936 a) Os almoços serão confeccionados na cozinha da Escola Básica nº1 do Bombarral -  
937 Centro Escolar do Bombarral por uma empresa contratada pelo Município;



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

- 938 b) A empresa referida anteriormente, assegurará o transporte das refeições, de acordo  
939 com todas as normas de segurança legalmente previstas, para os outros  
940 estabelecimentos escolares do Ensino Pré-escolar e 1º Ciclo;  
941 c) As ementas semanais serão previamente afixadas nos estabelecimentos de Ensino e  
942 publicitadas na página do Município de Bombarral em [www.cm-bombarral.pt](http://www.cm-bombarral.pt).  
943

944 **3.2). Dos alunos dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino secundário**

- 945 a) Os almoços serão confeccionados na cozinha da Escola Básica e Secundária do  
946 Bombarral por uma empresa contratada pelo Município;  
947 b) A aquisição de refeições é efetuada através de plataforma própria. Caso a aquisição  
948 da refeição seja efetuada no próprio dia é devido o pagamento de valor adicional;  
949 c) As ementas serão previamente publicitadas, no site do Agrupamento de Escolas  
950 Fernão do Pó.  
951

952 **4) Serviço de transporte**

- 953 a) O serviço de transportes escolares é assegurado, gratuitamente a todas as crianças,  
954 adolescentes e jovens inscritas nos estabelecimentos de ensino Pré-Escolar, de 1º, 2º e  
955 3º Ciclos e no Ensino Secundário do Concelho do Bombarral, com exceção dos alunos  
956 residentes na vila de Bombarral e dos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino  
957 Básico, residentes na freguesia de Pó;  
958 b) O Setor da Educação do Município poderá proceder à anulação do título de transporte,  
959 com a devida informação ao Encarregado de Educação, aos alunos que não utilizem o  
960 transporte escolar, cedido pelo Município, durante duas semanas seguidas (dias úteis),  
961 ou, trinta (30) dias úteis interpolados, durante o período letivo, sem apresentação de  
962 justificação válida;  
963 c) Os Encarregados de Educação comprometem-se a informar por escrito o Setor da  
964 Educação, com 5 dias de antecedência todas as alterações relativas com a origem e  
965 destino de residência;  
966 d) É obrigatório o uso diário do título do transporte e, no caso de perda, deverá ser  
967 solicitada uma nova via, a qual será da responsabilidade dos pais e/ou Encarregados de  
968 Educação devendo o seu pedido ser efetuado:  
969 d.1) no Setor da Educação do Município para os alunos do Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo  
970 do Ensino Básico;  
971 d.2) nos Serviços Administrativos do Escola Básica e Secundária do Bombarral para os  
972 alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário;  
973 e) Os transportes escolares do Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico serão  
974 acompanhados por vigilantes;  
975 f) Os locais de paragem das viaturas de transporte escolar serão definidos pela empresa  
976 transportadora, de acordo com os Serviços de Educação do Município;  
977 g) Os transportes escolares do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário  
978 serão assegurados em carreira de serviço público de transportes.  
979

980 **5) Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF e Componente de Apoio À**  
981 **Família**

- 982 a) As Atividades de Animação e de Apoio à Família – AAAF decorrem nos  
983 estabelecimentos de ensino e têm um carácter lúdico, cultural e desportivo;



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

- 984 b) No ensino pré-escolar, as atividades a desenvolver nas AAAF e CAF decorrem sob a  
985 coordenação pedagógica do(a) Coordenador(a) do Ensino Pré-Escolar;  
986 c) No 1º Ciclo do Ensino Básico, as atividades a desenvolver na Componente de Apoio à  
987 Família - CAF, serão definidas no início do ano letivo em coordenação com o  
988 Agrupamento de Escolas Fernão do Pó;  
989 d) As Atividades de Animação à Família – AAAF e o Componente de Apoio à Família - CAF  
990 funcionam com um número mínimo de 15 alunos;  
991 e) Se o número de alunos inscritos, nos Jardins de Infância do Vale da Várzea e da Quinta  
992 de Santo António, for insuficiente ao definido na alínea anterior, os alunos poderão  
993 frequentar os serviços na Escola Básica nº1 do Bombarral - Centro Escolar de  
994 Bombarral. No período de acolhimento (08h00) os Encarregados de Educação devem  
995 transportar os seus educandos para a Escola Básica nº 1 do Bombarral, sendo os  
996 mesmos transportados para os seus estabelecimentos de ensino pelo Município até às  
997 09h00, no período da tarde o Município assegura o transporte dos alunos inscritos nas  
998 componentes AAAF e CAF, apenas para o início das atividades na Escola Básica nº1 do  
999 Bombarral - Centro Escolar de Bombarral;  
1000 f) No período de férias de Natal e da Páscoa o pagamento das Atividades de Animação e  
1001 de Apoio à Família – AAAF e Componente de Apoio à Família serão reduzidos  
1002 proporcionalmente se as mesmas não se realizarem.  
1003

**6) Auxílios económicos para os alunos do 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário**

- 1004  
1005  
1006 a) Têm direito a beneficiar dos auxílios económicos, os alunos que frequentam o 1º, 2º e 3º  
1007 Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, pertencentes aos agregados familiares  
1008 integrados nos escalões 1 e 2 do abono de família, correspondente aos Escalões A e B,  
1009 e os alunos com medidas adicionais devidamente identificados pelo Agrupamento de  
1010 Escolas Fernão do Pó.  
1011 b) O apoio referido alínea a) resulta do valor anualmente fixado por despacho do Membro  
1012 do Governo, para a aquisição de material escolar;  
1013 c) O pedido de auxílios económicos do 1º Ciclo do Ensino Básico é apresentado, aquando  
1014 da candidatura do aluno no Município de Bombarral;  
1015 d) O pedido de auxílios económicos do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário  
1016 são apresentados nos Serviços Administrativos da Escola Básica e Secundária Fernão  
1017 do Pó, os quais serão avaliados pela Direção do Agrupamento de Escolas Fernão do  
1018 Pó. Após aprovação da atribuição da ação social escolar, o Município transfere a verba  
1019 correspondente à comparticipação a qual será carregada nos cartões dos alunos pelo  
1020 Agrupamento de Escolas Fernão do Pó;  
1021 e) Os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico tem ainda direito a uma comparticipação nas  
1022 visitas de estudo programadas no âmbito das atividades Curriculares, nos termos do  
1023 artigo 15º-A do Despacho nº 8452-A/2015 de 31/julho aditado pelo Despacho nº  
1024 5296/2017 de 16/junho. Para o efeito o Agrupamento de Escolas Fernão do Pó deve  
1025 enviar a indicação dos alunos que participam em visitas de estudo, bem como o valor  
1026 associado à visita de estudo no início de cada período letivo de forma a possibilitar que o  
1027 Município efetue a comparticipação a qual será remetida ao Agrupamento de Escolas.  
1028  
1029  
1030

**Artigo 4º**



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

1031

**Candidaturas**

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

**Artigo 5º**

**Candidaturas fora de prazo**

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

**Artigo 6º**

**Lista de espera**

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

**Artigo 7º**

**Documentos necessários para as candidaturas aos serviços**

1070

**1) Regras Gerais**

1071

1072

1073

1074

1075

1076

- a) As candidaturas são apresentadas preferencialmente através do formulário eletrónico disponível na página do Município de Bombarral em [www.cm-bombarral.pt](http://www.cm-bombarral.pt), no separador Areas de Intervenção / Educação / Ano letivo, ou em alternativa poderá ser efetuado o download deste formulário, devendo o mesmo ser enviado após preenchimento por correio para a conta [inscricoes.educacao@cm-bombarral.pt](mailto:inscricoes.educacao@cm-bombarral.pt) ou entregue presencialmente no Setor de Atendimento do Município;



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

- 1077 b) O formulário de candidatura **deve ser** devidamente preenchido. Para o efeito os  
1078 Encarregados de Educação devem apresentar:  
1079 b.2) Fotocópia da declaração de abono de família atualizada com o posicionamento de  
1080 escalão emitido pelo Instituto de Segurança Social, a qual ficará apensa à candidatura,  
1081 ou declaração em como se encontra no escalão 3;  
1082 b.3) Posteriormente, poderá ser solicitado pelo Setor da Educação a apresentação de  
1083 documento da Regulação das Responsabilidades Parentais, a qual ficará apensa à  
1084 candidatura;  
1085  
1086 b.4) Documento comprovativo da matrícula, a apresentar apenas para os alunos que se  
1087 inscrevem no 1º ano do Ensino Pré-Escolar ou 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico.  
1088

1089 **2) Candidaturas nas Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF e Componente**  
1090 **de Apoio à Família - CAF**

- 1091 a) Fotocópia da declaração do último IRS e respetivos anexos. Relativamente ao Anexo H, o  
1092 mesmo deve reportar os valores comunicados de despesas de saúde, educação e  
1093 habitação. Caso no referido anexo os valores se encontrem ocultos deverá remeter o  
1094 documento do E-Fatura de cada elemento que compõe o agregado familiar;  
1095 Para os agregados que não apresentam IRS, deve apresentar documento comprovativo  
1096 dessa situação emitido pela Autoridade Tributária e em substituição deve apresentar a  
1097 declaração cujo impresso é fornecido pelo Município;  
1098 b) Comprovativo do valor de pensões ou outras prestações sociais (abono de família,  
1099 pensão de alimentos, de velhice, de invalidez, de sobrevivência, de aposentação, de  
1100 reforma, rendimento social de inserção, bolsas de estudo e formação e apoios à  
1101 habitação).

1102 **3) Candidaturas ao serviço de transporte escolar**

- 1103 a) No caso de primeira candidatura deverá apresentar uma fotografia tipo passe, do aluno, e  
1104 comprovativo de residência, por exemplo; fatura ou atestado de residência, e formulário da  
1105 entidade transportadora;  
1106 b) Para o aluno portador de título de transporte, cópia do mesmo.

1107 **4) Candidaturas aos auxílios económicos para alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico**  
1108 **(material escolar e visitas de estudo)**

- 1109 a) Documento comprovativo do NIB ou fotocópia;

1110 **5) Candidaturas ao serviço de refeições com necessidade de dieta**

- 1111 a) Atestado médico a juntar ao pedido no ato da candidatura **ou** até dia 31 de agosto.  
1112  
1113

1114 **Artigo 8º**

1115 **Comparticipação familiar nas refeições**

- 1116  
1117 1) O preço do serviço de refeições a fornecer aos alunos é fixado anualmente por  
1118 despacho do Ministério da Educação.  
1119 2) O valor da participação familiar é calculado com base no escalão de abono de  
1120 família, de acordo com a legislação em vigor, conforme a seguinte tabela:  
1121

Escalão de abono de família	Percentagem do valor da participação
-----------------------------	--------------------------------------





**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

	<b>familiar</b>
Escalão 1	Gratuito
Escalão 2	50% do valor definido no nº1
Escalão 3 e seguintes	100% do valor definido no nº1

1122

1123 3) Os alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário integrados nos escalões 2,  
1124 3 ou seguintes, que adquirirem a refeição no próprio dia efetuam o pagamento de um valor  
1125 adicional.

1126

1127

**Artigo 9º**

**Comparticipação familiar dos serviços de Animação e de Apoio à Família e Componente de Apoio à Família**

1128

1129

1130

1131 1) A frequência da Componente de Apoio à Família - CAF (prolongamento de horário) no 1º  
1132 Ciclo do Ensino Básico (das 17h30 às 19h00) e nas Atividades de Apoio e Animação à  
1133 Família - AAAF (das 15h30 às 17h30) e Componente de Apoio à Família – CAF (das 17h30  
1134 às 19h00), para o ensino Pré-Escolar, estão sujeitas ao pagamento de uma participação  
1135 familiar.

1136 2) A participação familiar será calculada com base no rendimento líquido do agregado  
1137 familiar, o qual resulta da soma dos rendimentos anualmente auferidos, a qualquer título, por  
1138 cada um dos seus elementos.

1139 3) O cálculo do rendimento per capita do agregado familiar é realizado de acordo com a  
1140 seguinte fórmula:

1141

$$R = \frac{RF - D}{12N}$$

1142

1143 R - Rendimento per capita;  
1144 RF - Rendimento anual líquido do agregado familiar;  
1145 D - Impostos e contribuições e despesas anuais com saúde, educação e habitação, nos  
1146 termos legalmente definidos.

1147 4) Apurado o respetivo rendimento per capita, será aplicada a taxa de 6% para apurar o valor  
1148 final a pagar. A Participação familiar nas AAAF terá um valor mínimo de 7,50€ e um  
1149 máximo de 75,00€.

1150 5) A participação familiar para a frequência do Prolongamento de horário das 17h30 às  
1151 19h00 terá um valor igual ao valor das AAAF, acumulável ao mesmo, no caso do Ensino Pré-  
1152 escolar.

1153 6) No Ensino Pré-Escolar os alunos que usufruírem do serviço de acolhimento no período da  
1154 manhã terão um acréscimo de 3% no valor a pagar.

1155

1156

**Artigo 10º**

1157

**Situações excecionais**

1158

1159 1) Sempre que, através de uma análise socioeconómica do agregado familiar, se conclua pela  
1160 especial onerosidade do encargo com a participação familiar, designadamente no caso  
1161 de famílias que estejam comprovadamente em situação de carência económica, pode o  
1162 pagamento da participação ser reduzido ou dispensado, por decisão superior.



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

- 1163 2) A análise e decisão das situações constantes no número anterior incidirão sempre sobre  
1164 situações comprovadas documentalmente e com parecer social do Setor dos Assuntos  
1165 Sociais, no mês seguinte à avaliação.  
1166 3) Sempre que haja fundadas dúvidas sobre as declarações de rendimento, serão feitas  
1167 diligências complementares adequadas, pelo Setor da Educação em colaboração com o  
1168 Setor dos Assuntos Sociais.

1169

1170

1171

1172

**Artigo 11º**  
**Formas de pagamento dos serviços**

- 1173 1) O Município do Bombarral emitirá, mensalmente, faturas para cobrança dos serviços,  
1174 refeições, AAAF e CAF dos alunos do Ensino Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico  
1175 usufruídos no mês anterior.  
1176 2) O pagamento das faturas poderá ser efetuado por multibanco utilizando para o efeito o  
1177 número de entidade e referência constantes na fatura, por débito direto ou Município de  
1178 Bombarral, através de numerário ou cheque emitido à ordem de “Município de Bombarral”.  
1179 3) O Encarregado de Educação poderá solicitar por escrito, um acordo de pagamento  
1180 devidamente fundamentado, de forma a liquidar dívidas existentes em prestações.  
1181 4) O referido pedido será devidamente analisado pelos Setor da Educação, e sujeito a decisão  
1182 superior.

1183

1184

1185

1186

**Artigo 12º**  
**Prazos de pagamento**

- 1187 1) As faturas devem ser pagas até ao dia 20 do mês em que foram emitidas, por débito direto,  
1188 multibanco ou no Município.  
1189 2) Aos pagamentos em atraso serão aplicados juros de mora à taxa legal em vigor.  
1190 3) Se ocorrer a falta de pagamento, de acordo com o previsto no número um do presente  
1191 artigo, o Encarregado de Educação será notificado, através da fatura seguinte, para  
1192 regularização do valor em dívida, a qual deve ter lugar até ao dia 15 do mês seguinte na  
1193 Tesouraria do Município, sob pena de o aluno não poder continuar a usufruir do serviço  
1194 prestado.  
1195 4) Após a notificação referida no número anterior, o não pagamento no prazo indicado,  
1196 implicará a emissão de certidão da dívida, com vista à instauração do processo de execução  
1197 fiscal, de acordo com legislação específica.

1198

1199

1200

1201

**Artigo 13º**  
**Descontos**

1202 A família que tenha mais do que um educando no Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino  
1203 Básico a frequentar as Atividades de Animação e de Apoio à Família – AAAF, Componente de  
1204 Apoio à Família - CAF e o serviço de refeição beneficia de um desconto de 10% no montante de  
1205 cada um dos educandos.

1206

1207

1208

1209

**Artigo 14º**  
**Faltas**



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

- 1210 1) Quando por motivos de saúde, e mediante a apresentação de fotocópia do atestado ou  
1211 declaração médica, o aluno falte por um período igual ou superior a 5 dias consecutivos,  
1212 haverá lugar a redução da comparticipação familiar, que será calculada de forma  
1213 proporcional.
- 1214 2) A fotocópia do atestado ou declaração médica, referidos no número anterior, deverá ser  
1215 apresentada no Setor da Educação do Município de Bombarral, no prazo máximo de cinco  
1216 dias após o primeiro dia de falta do aluno por doença, ou enviado por correio eletrónico para  
1217 [educacao@cm-bombarral.pt](mailto:educacao@cm-bombarral.pt).
- 1218 3) Sempre que os docentes faltarem por motivos previsíveis, o Agrupamento de Escolas Fernão  
1219 do Pó deverá informar por escrito, o Setor da Educação para que os serviços possam ser  
1220 anulados.
- 1221 4) Todas as faltas dos docentes que não sejam atempadamente informadas por escrito, pelo  
1222 Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, ao Setor da Educação implicarão a não anulação  
1223 dos serviços.
- 1224 5) Sempre que se realizem visitas de estudo ou outras atividades que levem à necessidade de  
1225 cancelamento do serviço de refeições, deverá o Agrupamento de Escolas Fernão do Pó  
1226 informar o Setor da Educação com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.
- 1227 6) Todas as faltas, comunicadas atempadamente aos Setor da Educação conforme definido  
1228 nos números anteriores dão lugar a redução da comparticipação familiar. No serviço de  
1229 refeições será calculada ao dia e no prolongamento será efetuado um desconto de 25% do  
1230 valor a pagar por cada 5 dias de falta do aluno ou do docente titular.

**Artigo 15º**

**Desistências e suspensões**

- 1231
- 1232
- 1233
- 1234
- 1235
- 1236 1) A comunicação da desistência definitiva é efetuada por correio eletrónico para o endereço  
1237 [inscricoes.educacao@cm-bombarral.pt](mailto:inscricoes.educacao@cm-bombarral.pt) ou em alternativa no Setor da Educação, pelo  
1238 Encarregado de Educação em horário de expediente (9h00 às 16h00), com a antecedência  
1239 de 5 dias úteis.
- 1240 2) A suspensão só será permitida por um período superior a 5 dias úteis, por motivos  
1241 fundamentados, e como tal aceites pelo Setor da Educação e é efetuada nos mesmos  
1242 termos e prazo definido no número anterior.
- 1243 3) Se o Encarregado de Educação não efetuar a comunicação, a que se refere os números  
1244 anteriores, a comparticipação familiar continuará a ser-lhe exigida até dia posterior ao que o  
1245 Setor da Educação tome conhecimento da desistência ou suspensão do serviço.

**Disposições Finais**

**Artigo 16º**

**Avaliação**

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252 No final de cada período letivo deverá ser realizada, pelo Setor da Educação, a avaliação dos  
1253 serviços prestados, com os contributos do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó e da  
1254 Associação de Pais.

**Artigo 17º**



**Ata n.º 10/2020 – Reunião ordinária do dia 12.5.2020**

1257

**Casos omissos**

1258

1259 As dúvidas que surjam de interpretação das presentes normas, ou os casos omissos, serão  
1260 analisados e resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, ou pelo Vereador com poderes  
1261 delegados.

1262

**Artigo 18º**

1263

**Vigência**

1264

1265

1266 As presentes normas vigorarão no ano letivo 2020/2021, e seguintes, após aprovação pela  
1267 Câmara Municipal de Bombarral.

1268